

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº. 024/2012

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista o requerimento formulado pelo o servidor.


RESOLVE:

Fica o Servidor **LUIZ PAULO DE PAIVA SEREIA** autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 24, 25 E 26 de OUTUBRO de 2012, para participar do **CURSO NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE PARA O SETOR PÚBLICO**, promovido pela Acampar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (tres) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o funcionário apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de outubro de 2012.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
-Presidente-


LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

Tecnologia mundial com atendimento local!
É assim que o assinante net é tratado.

Para anunciar

Umuarama Ilustrado.
Umuarama, terça-feira
23 de outubro de 2012

18

ias@ilustrado.com.br

Publicações

Art. 2º - Todas as secretarias públicas da Câmara Municipal de Alto Paraíso deverão ficar a disposição, podendo ser convocados conforme a necessidade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 22 de outubro de 2012. Luiz Elizeu dos Santos, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ABRE Nº 168/2012, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1996/2011 de 12/12/2011, das providências.
JEOVANI BONADIMAN BLANCO, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA:

Conforme disposto na Lei Municipal n.º 1996/2011 de 12/12/2011, fica aberto no RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a cobertura da seguinte dotação orçamentária:
0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
2.3.1.90.11 - 3.3.90.33.00 - Mensagens e despensas com locomoção
7 - 28.000,00 - Processos administrativos - Passagens - Festival Civil
deste Decreto, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
0100 - CÂMARA MUNICIPAL
010310009 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
6 - 28.000,00

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Inquérito, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93 a favor do Sr. AGRICID FRANKLIN FERRARESSO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.160.880/0001, para a contratação de um veículo para o transporte de pessoas para aquisição de calçados, tipo tênis, branco, para uso pessoal, em razão do preço que prestam serviços gerais nas escolas municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, no valor de R\$ 7.200 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), presente o processo de compra devidamente instruído.
Douradina-PR, 19 de Outubro de 2012.
José Carlos Pedroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2012
DISPENSA Nº. 80/2012
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: E objeto do presente instrumento a aquisição de calçados, tipo tênis, em couro branco, para uso das servidoras que prestam serviços gerais nas escolas municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Contrato de Compra e Venda nº. 175/2012
ID nº. 939

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 024/2012
Autoriza viagem
da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das verbas de viagem constantes do orçamento da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 0017/2009, tendo em vista o requerimento formulado pelo o servidor.

Fica o Servidor LUIZ PAULO DE PAIVA SEREIA contador, autorizado a viajar a 20000 de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 24, 25 e 26 de OUTUBRO DE 2012 para o SENADOR ACAMPAR DO CURSO NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE para o SENADOR ACAMPAR DO CURSO NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE antecipado de 03 (três) dias.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº. 0017/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do curso, o servidor deverá o funcionário apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e cinco dias, os seguintes documentos: passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de outubro, de 2012.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA,
Presidente
LUIZ CARLOS NEVES
1º Secretário

www.câmaraicaraima.com.br